

## CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE.

### EDITAL SUPLEMENTAR CEDCA-PE Nº 003/2024 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA COMPOR O CEDCA/PE, NO TRIÊNIO FEVEREIRO/2025 A FEVEREIRO/2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA-PE, designada conforme deliberado na Assembleia Extraordinária nº 182<sup>a</sup> de 23 de agosto de 2024, e em atendimento às disposições do Edital CEDCA-PE nº 002, de 18 de setembro de 2024, torna pública a instauração de processo eleitoral suplementar para preenchimento de vagas em vacância nas **regiões METROPOLITANA E DO AGreste**, visando o pleno funcionamento do Conselho para o triênio fevereiro/2025 a fevereiro/2028.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade deste edital suplementar decorre da ausência de candidaturas suficientes para as vagas originalmente previstas no Edital CEDCA-PE nº 002/2024. No processo eleitoral realizado em 29 de novembro de 2024, foram eleitas 3 representantes para a Região Metropolitana, 1 para a Região do Sertão e 1 para a Região da Zona da Mata. No entanto:

- I. Restou uma vaga não preenchida para a **REGIÃO METROPOLITANA**, devido à candidatura de 4 organizações, sendo uma delas não apta a concorrer o pleito.
- II. A **REGIÃO DO AGreste** houve apenas uma OSC inscrita, mas não apta para concorrer ao pleito, resultando na ausência de representantes eleitas.

Diante da vacância destas vagas, faz-se necessária a instauração de novo processo eleitoral para garantir a representatividade das sete organizações plena no CEDCA-PE.

#### 2. DO OBJETIVO

O presente Edital Suplementar tem como finalidade convocar Organizações da Sociedade Civil que atuem na Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a participarem do processo suplementar de eleição para preenchimento de:

- I. **01 (UMA) VAGA PARA A REGIÃO METROPOLITANA:** abrangendo os municípios listados no Art. 8º, inciso IV, do Edital CEDCA-PE nº 002/2024.
- II. **01 (UMA) VAGA PARA A REGIÃO DO AGreste:** abrangendo os municípios listados no Art. 8º, inciso II, do Edital CEDCA-PE nº 002/2024.
- III. As OSC da Região Metropolitana e do Agreste estão habilitadas a realizar inscrições como votantes, observando as disposições previstas no Art. 13 do Edital CEDCA/PE nº002/2024.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão realizar suas inscrições exclusivamente por meio do e-mail oficial da Comissão Eleitoral: [comissaoeleitoral.cedcape@gmail.com](mailto:comissaoeleitoral.cedcape@gmail.com), entre os dias **23/12/2024 e 26/12/2024**, observando as disposições do Art. 6º do Edital CEDCA-PE nº 002/2024 quanto aos documentos obrigatórios para inscrição.

É imprescindível que as Organizações preencham os requisitos de participação estabelecidos nos §1º e §2º do Art. 5º do Edital CEDCA-PE nº 002/2024.

#### 4. DO CRONOGRAMA SUPLEMENTAR

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital Suplementar	21/12/2024
<b>Período de Inscrições e envio das documentações</b>	<b>23/12/2024 a 26/12/2024</b>
Análise das inscrições/documentos	27/12/2024
Publicação das OSC's aptas a votarem e serem votadas	28/12/2024
Prazo para impugnações	02/01/2025 e 03/01/2025
Julgamento das impugnações	04/01/2025 a 06/01/2025
Homologação e Publicação da Lista dos Participantes	08/01/2025
<b>Eleição suplementar</b>	<b>10/01/2025</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	14/01/2025
Prazo para recursos	15/01/2025 a 17/01/2025
Apreciação e Julgamento dos Recursos	18/01/2025 a 21/01/2025
Publicação do Resultado Final	22/01/2025
Indicação dos representantes (Titular e Suplente) das Organizações da Sociedade Civil Eleitas para compor o CEDCA-PE (05 dias corridos).	24/01/2025 a 29/01/2025.
Ato de Posse dos Conselheiros/CEDCA-PE	FEVEREIRO/2025

#### 5. DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

A eleição suplementar ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2025**, das **09h às 12h**, nos polos de votação definidos no Art. 13 do Edital CEDCA-PE nº 002/2024:

- I. **Região Metropolitana:** Sede do CEDCA-PE, localizada no Recife.
- II. **Região do Agreste:** Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.

A votação seguirá os procedimentos descritos nos Arts. 13 a 19 do Edital CEDCA-PE nº 002/2024.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 25 do Edital CEDCA-PE nº 002/2024.

Recife, 21 de dezembro de 2024.

**Maria da Conceição Ferreira B. de Melo**  
Presidente da Comissão Eleitoral